

RESOLUÇÃO CMDCA/ PALHOÇA Nº.053/ 2016

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Palhoça, aprovou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, Estado de SC 2017-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal n.º 2.755/2007 e Lei Municipal n.º 3.994, de 18 de março de 2014 FIA.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 171 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014, que altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução n.º **032, de 15 de junho de 2016**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, a qual criou a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça;

CONSIDERANDO o Plano Decenal, constituição de 2 (duas) comissões permanentes. A primeira comissão terá como objetivo analisar a capacidade de financiamento e execução municipal ainda no ano de 2017(...) Tal comissão terá, assim como a Comissão de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, composição paritária de agentes públicos e da sociedade civil. A segunda comissão permanente terá como atribuições a construção de mapa de indicadores de monitoramento adequado ao presente plano decenal, devendo esta meta ser finalizada no ano de 2017; e, realizará diagnóstico, monitoramento e avaliações pertinentes ao plano com a finalidade de subsidiar a primeira comissão citada. A comissão de monitoramento deverá ser composta por técnicos das secretarias envolvidas na execução do Plano Decenal.

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de (CMDCA), realizada em 06 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina 2017-2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 06 de dezembro de 2016.

Nicelene Maria Soares
Coordenadora Geral do CMDCA/PH